

10.6 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

10.7 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido menos de 9,5 valores na classificação final ou uma valoração inferior a 9,5 valores nalgum dos métodos de selecção.

11 — Atento o carácter urgente do procedimento, tendo em vista dar cumprimento às atribuições cometidas ao DPP, nomeadamente na área a que respeita o presente recrutamento, o mesmo decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais e ainda disponibilizada na página electrónica do Organismo.

13 — Não são admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

14 — Formalização da candidatura:

14.1 — A formalização da candidatura é realizada em suporte de papel, através de requerimento de admissão, dirigido à Senhora Directora-Geral, entregue pessoalmente ou através de remessa pelo correio, com registo e aviso de recepção emitido até ao termo do prazo fixado, findo o qual não serão consideradas, para a Direcção de Serviços de

Informação, Gestão e Administração, Av. D. Carlos I n.º 126-3º andar 1249-073 Lisboa, do qual constem os seguintes elementos:

14.1.1 — Identificação do procedimento concursal, indicando, igualmente a carreira e o posto de trabalho a que se candidata;

14.1.2 — Identificação completa do candidato: nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade e respectivo serviço emissor, número de identificação fiscal, endereço postal e electrónico, caso exista e número de contacto telefónico;

14.1.3 — Situação perante cada um dos requisitos de admissão referidos no n.º 9.1 do presente aviso;

14.1.4 — A identificação da relação jurídica de emprego público de que é possuidor, bem como da carreira, do serviço onde exerce funções e da actividade que nele executa;

14.1.5 — Nível habilitacional; e,

14.1.6 — Declaração sob compromisso de honra de que os factos que declara são verdadeiros.

14.2 — A apresentação da candidatura, sob pena de exclusão, deverá ser acompanhada de:

14.2.1 — Fotocópias legíveis do certificado de habilitações literárias e do Bilhete de Identidade;

14.2.2 — Comprovativo das acções de formação frequentadas relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho;

14.2.3 — *Curriculum vitae*, incluindo detalhes do percurso académico (designadamente classificações finais e por disciplina e indicação de trabalhos relevantes realizados, na licenciatura e nas pós-graduações que possuir) e profissional, datado e assinado;

14.2.4 — Declaração, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

14.2.5 — Declaração de funções relativa a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri poderá exigir, a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre alguma situação constante do currículo profissional apresentado, documentos comprovativos das mesmas.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

18 — Na circunstância se o número de candidatos aprovado ser superior ao número de lugares posto a concurso, é constituída uma reserva de recrutamento, válida por 18 meses, para idênticos postos de trabalho.

19 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte: Presidente:

Natalino Martins, Subdirector-Geral;

Vogais efectivos: Filomena Fernandes, Chefe de Divisão, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria João Sequeira, Técnica Superior; Vogais suplentes: Ana Maria Dias, Directora de Serviços, e Sofia Póvoas, Técnica Superior.

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2ª série do *Diário da República*, na Bolsa de emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do DPP e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

21 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e demais legislação complementar.

11 de Novembro de 2010. — A Directora-Geral, *Manuela Proença*.
203934692

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Departamento de Gestão de Áreas Classificadas Litoral de Lisboa e Oeste

Despacho n.º 17348/2010

Nos termos do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e ao abrigo do n.º 7 do Despacho n.º 14138/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 176, de 9/9/2010, no uso de competência delegada, subdelego nas Directoras Adjuntas do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Litoral de Lisboa e Oeste, sem faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Na Directora Adjunta Teresa Paula Leonardo Limas Serafim:

a) No âmbito da gestão das áreas protegidas abrangidas pelo Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Litoral de Lisboa e Oeste, descritas no Quadro Anexo aos Estatutos do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, aprovados pela Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, emitir os pareceres e autorizações relativos a obras de construção civil e edificações, projectos de equipamentos e infra-estruturas, com excepção de infra-estruturas de aproveitamento energético, operações de loteamento, alterações do uso e morfologia do solo, abertura, alteração e manutenção de vias de comunicação, alterações da rede de drenagem e hidrográfica natural, actividades de fotografia e filmagens e outros eventos para fins comerciais e despachar os procedimentos de avaliação ambiental estratégica, no estrito cumprimento do regime jurídico de cada área protegida, do seu plano de ordenamento e respectivo regulamento, demais normas legais e regulamentares em vigor e orientações específicas do Presidente e da Directora do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Litoral de Lisboa e Oeste.

b) No âmbito da gestão das áreas da Rede Natura 2000 atribuídas ao Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Litoral de Lisboa e Oeste, conforme Anexo ao Despacho n.º 14138/2010, citado, emitir os pareceres, licenças e autorizações respeitantes a obras de construção civil e edificações, projectos de equipamentos e infra-estruturas, com excepção de infra-estruturas de aproveitamento energético, operações de loteamento, alterações do uso e morfologia do solo, abertura, alteração e manutenção de vias de comunicação, alterações da rede de drenagem e hidrográfica natural e despachar os procedimentos de avaliação ambiental estratégica, no estrito cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro.

c) Assinar a correspondência específica relativa às áreas cuja competência lhe foi subdelegada, com excepção da que se destina a gabinetes governamentais, às diversas Inspeções-Gerais, aos tribunais, ao Tribunal de Contas, à Provedoria de Justiça, à Procuradoria-Geral da República, aos Departamentos de Investigação Criminal e aos órgãos de comunicação social.

d) Emitir declarações, certidões e autenticar documentos.

e) No âmbito da gestão dos recursos humanos, autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual, justificar ou injustificar faltas ao serviço, autorizar deslocações em serviço no território continental e visar os boletins de itinerários dos trabalhadores

afectos ao Parque Natural da Arrábida e à Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica.

2 — Na directora adjunta Maria de Jesus Fernandes:

a) No âmbito da gestão das áreas protegidas abrangidas pelo Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Litoral de Lisboa e Oeste, descritas no Quadro Anexo aos Estatutos do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, aprovados pela Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, emitir os pareceres, licenças e autorizações no âmbito do Turismo de Natureza, das actividades de animação turística e de observação de cetáceos e outros animais marinhos, autorizar os actos ou actividades condicionados respeitantes à visitação e à prática de actividades desportivas, motorizadas e não motorizadas, à instalação de sinalética e painéis, às actividades de fotografia e filmagens e outros eventos para fins comerciais, à gestão e exploração florestal, à gestão e exploração piscícola em águas interiores, à pirotecnia, à realização de fogos controlados e queimadas, à instalação de infra-estruturas de aproveitamento energético e às actividades de investigação científica e recuperação e estabilização do cordão dunar e emitir licenças de espantamento e de captura ou colheitas de espécies, no estrito cumprimento do regime jurídico de cada área protegida, do seu plano de ordenamento e respectivo regulamento, demais normas legais e regulamentares em vigor e orientações específicas do Presidente e da Directora do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Litoral de Lisboa e Oeste.

b) No âmbito da gestão das áreas da Rede Natura 2000 atribuídas ao Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Litoral de Lisboa e Oeste, conforme Anexo ao Despacho n.º 14138/2010, citado, emitir os pareceres, licenças e autorizações respeitantes à prática de actividades desportivas motorizadas e não motorizadas, à observação de cetáceos e outros animais marinhos, à instalação de sinalética e painéis, à gestão e exploração florestal, à gestão e exploração piscícola em águas interiores, à realização de fogos controlados e queimadas, à instalação de infra-estruturas de aproveitamento energético e às actividades de investigação científica e recuperação e estabilização do cordão dunar e emitir licenças de espantamento, no estrito cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro.

c) Assinar a correspondência específica relativa às áreas cuja competência lhe foi subdelegada, com excepção da que se destine a gabinetes governamentais, às diversas Inspeções-Gerais, aos tribunais, ao Tribunal de Contas, à Provedoria de Justiça, à Procuradoria-Geral da República, aos Departamentos de Investigação Criminal e aos órgãos de comunicação social.

d) Praticar todos os actos e decisões previstas no Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro.

e) No âmbito da gestão florestal, no estrito cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, autorizar cortes ou arranques e podas de sobreiros e azinheiras.

f) No âmbito da gestão de recursos humanos, autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual, justificar ou injustificar faltas ao serviço, autorizar deslocações em serviço no território continental e visar os boletins de itinerários dos trabalhadores afectos ao Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e Reserva Natural das Berlengas.

3 — No que respeita aos actos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 e do n.º 2, mantém-se a competência que me foi delegada sobre as decisões e parecer final nos processos de análise de incidências ambientais e avaliação de impacte ambiental.

O presente Despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados desde 30 de Abril de 2010.

20/10/2010. — A Directora do Departamento de Áreas Classificadas — Litoral de Lisboa e Oeste, *Teresa Sofia Nunes dos Santos Castel-Branco da Silveira*.

203934813

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 23866/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos can-

didatos aprovados do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para ocupação de 3 postos de trabalho do mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P., na carreira geral de técnico superior, para desenvolvimento de actividades na área das Ciências Agro-Ambientais, aberto pelo Aviso n.º 15260/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2010:

Ordenação	Candidato	Classificação final
1	Rui Miguel Cordeiro da Eira	19,825
2	Margarida Teresa Rodrigues L. d'Ávó	19,825
3	Isabel Bernardino Florência da Rosa	12,325
4	Helena Cristina Vieira Amaro B. Gonçalves	12,175
5	Filipa Encarnação da Silva Albino	10,425

A lista unitária de ordenação final foi homologada pelo Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, a 10 de Novembro de 2010, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e encontra-se afixada nos Serviços Centrais e publicitada na página electrónica da Casa Pia de Lisboa.

12 de Novembro de 2010. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo Costa Amaral*.

203938061

Direcção-Geral da Segurança Social

Despacho (extracto) n.º 17349/2010

Por meu despacho de 24 de Setembro de 2010, foi autorizada a mobilidade interna intercarreiras, ao abrigo dos artigos 59.º e 60.º conjugado com o artigo 62.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para o desempenho de funções da carreira/categoria de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da tabela única, da Lic. Maria da Piedade Ribeiro, com efeitos a 01.10.2010.

Lisboa, 10 de Novembro de 2010. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

203933703

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

Deliberação (extracto) n.º 2091/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., de 7 de Outubro de 2010, nos termos e ao abrigo dos Estatutos do IEF, IP, aprovados pela Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, e republicados em anexo à Portaria n.º 570/2009, de 29 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 42/2009, de 23 de Junho, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), conjugado com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada, Anabela Santos Vicente Rocha, no cargo de Directora de Centro do Centro de Emprego de Pinhel da Delegação Regional do Centro, cargo de direcção intermédia de 1.º grau.

Nota Curricular

Anabela dos Santos Vicente Rocha, nascida a 23 de Outubro de 1970. Licenciada em Gestão de Empresas, pela Universidade da Beira Interior. Pós-Graduação em Gestão Aplicada à Administração Pública, pela Universidade Politécnica de Madrid.

Ingressou no Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P., em 19 de Maio de 1997, na categoria profissional de Técnica Superior, exerceu funções no Centro de Emprego de Pinhel e Divisão de Emprego da Delegação Regional do Centro

No período compreendido entre Agosto de 2001 e Agosto de 2004, exerceu o cargo de Coordenadora de Núcleo do Núcleo de Serviços de Gestão do Centro de Emprego de Pinhel.